



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Indicação à Presidente da Emlurb a fim de que seja feito o serviço de capinação na Rua Álvaro Amorim, 303, imbiribeira.

JUSTIFICATIVA

As funções do Vereador do Recife consistem em Representar o povo, Legislar, Fiscalizar o Poder Público e Sugerir melhorias ao Poder Executivo. O presente Requerimento é uma das formas de atuação parlamentar, regularmente previsto no art. 258 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Recife:

Art. 258. Requerimentos são proposições de iniciativa dos Vereadores ou de comissão com o intuito de solicitar informações, consecução de providências regimentais e administrativas, internas ou referentes ao Poder Público Municipal, bem como de expressar manifestação sobre relevantes acontecimentos políticos, sociais ou econômicos.

No presente caso, estamos encaminhando providências ao Poder Executivo para que sejam adotadas medidas efetivas a fim de sanar problemas pontuais trazidos pela comunidade recifense ao Vereador Paulo Muniz. Esse processo se dá por meio da escuta ativa, que é amplamente difundida no mandato, pois se trata de um método de comunicação que está dentro do conceito de comunicação generosa. A partir do momento em que uma pessoa se coloca para conversar com outra e presta atenção na sua fala, deve demonstrar um interesse verdadeiro pelo assunto.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

Assim, é imperativo que a Câmara Municipal do Recife, investida do poder e dever de fiscalizar, aprove o presente Requerimento para que sejam dirigidas indicações específicas para que a Prefeitura da Cidade do Recife realize as melhorias apontadas.

Dessa forma, requeremos a aprovação e o processamento da presente Proposição pelos Vereadores desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

PAULO MUNIZ
Vereador - SDD

